



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023,  
Terça-Feira, Suplementar.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA <small>SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DECRETO 11.709, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.337.512,56 (*Um milhão e trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.337.512,56 (*Um milhão e trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.451.2105.2096 - - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000- Material de Consumo – 109	R\$	300.000,00
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007- - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 15001001000 -Obras e Instalações – 170	R\$	229.193,87
4.4.90.51.00.00 - 15400000000 -Obras e Instalações - 11418	R\$	100.064,24
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2243- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10930	R\$	40.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 15000000000 - Aquisição de Imóveis – 449	R\$	496.254,45
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10995	R\$	16.625,00
3.3.90.40.00.00 - 15010000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11996	R\$	135.375,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo – 537	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

Pessoa Jurídica – 11145		
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.337.512,56</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.451.2105.2096 - - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.40.00.00 - 15010000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11905	R\$	318.000,00
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007- - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 169	R\$	229.193,87
3.3.90.39.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11419	R\$	100.064,24
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2243- Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 309	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10929	R\$	40.000,00
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000-Obras e Instalações – 11049	R\$	396.254,45
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10993	R\$	152.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 538	R\$	2.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.337.512,56</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de setembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/07/2023 às 09:30 hrs, (horário de Brasília DF) tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR
01	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13.000,00
02	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	154.000,00
03	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3.507,00
04	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4.164,00
05	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5.037,00
06	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	48,20
07	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	43,20
08	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	70,00
09	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	36,00
10	DESERTO	-----
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.775,00
12	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	1.465,00
13	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	29.700,00
14	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	1.748,00
15	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	599,00
16	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	528,00
17	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	645,00
18	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	90,00
19	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	680,10
20	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	14.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

21	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	69,00
22	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	66,00
23	DESERTO	-----
24	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	700,00
25	LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	3.040,00
26	DESERTO	-----
27	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	2.269,95
28	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	3.600,00
29	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.335,50
30	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	3.456,00
31	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	70,00
32	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	89,95
33	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	389,90
34	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	25.500,00
35	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7.000,00
36	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	886,80
37	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	900,00
38	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	1.000,00
39	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	936,00
40	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	8.000,00
41	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	35,40
42	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.200,00
43	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.000,00
44	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4.200,00
45	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5.000,00
46	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	10.875,00
47	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	674,00
48	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	654,00
49	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	1.119,20
50	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	89,50
51	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	619,60
52	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	599,80
53	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	3.200,00
54	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	804,00
55	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	136,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

56	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5.002,50
57	GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	2.870,00
58	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	15.000,00
59	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	14.400,00
60	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.000,00
61	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	8.250,00
62	GEREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	930,00
63	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	76.500,00
64	GEREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	9.150,00
65	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	1.750,00
66	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	38.250,00
67	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	4.000,00
68	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.000,00
69	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.200,00
70	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	121.000,00
71	DESERTO	-----
	<b>TOTAL</b>	<b>636.953,60</b>

Rondonópolis-MT, 03 de Outubro de 2023.

Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 064 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 105/2023, abaixo discriminada:

**NEIVA TEREZINHA DE CÓL**, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES**, matrícula: 1558436, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 105/2023, conforme informações abaixo:

<b>CONTRATADO</b>	<b>ATA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>VENY FRANCA NETO</b>	105/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	<b>04/05/2023</b> A <b>04/05/2024</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

**Neiva Terezinha de Cól**  
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:806/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 03/10/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **03/10/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS**, matrícula n.º**116815** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis/MT 03 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/10/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 804/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135380003	Elaine Marcia de Souza Almeida	Técnico de Enfermagem - SAMU	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>27/09/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>12/10/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 11/11/2023 ou apresentar decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 03 de outubro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 174/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joselia Cosmo da Silva	165140	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 23/09/2023 à 21/09/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 27 de setembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 175/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valdirene Matos Fávoro	88681	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	<b>180 dias</b> 24/09/2023 à 21/03/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 27 de setembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 176/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lindalva Santana dos Santos	137146	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 25/09/2023 à 23/09/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 28 de setembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 177/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Regina Dias de Souza	91278	Apoio Instrumental	Educação	<b>365 dias</b> 25/09/2023 à 23/09/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 28 de setembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 02/10/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
797/2023	903191	Cassia Sirlene Castilho Oliveira	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	163597	Maria Enir Fernando Pereira	Docente/Diretora	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>28/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	173070	Patricia Feliz Lopes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>28/09/2023</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
797/2023	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>28/09/2023</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
797/2023	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	1551772	Eliane Carla Santos Orchel	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	218995	Liciane Cristina Martins Ferreira	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	170712	Cristiane Mendes dos Anjos	Assessoria de Gabinete III	<b>03 dias</b> - a partir do dia <b>24/04/2023</b> - <b>Licença Médica.</b>
797/2023	208140	Silvane Borsekowsky do Nascimento	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>02/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
797/2023	1560411	Anny Beatriz Santos Silva	Auxiliar de Consultorio Dentario da Familia	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>27/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>28/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	1559162	Ana Fernanda da Silva	Agente de Combate as Endemias	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	135593	Tania Guiomar do Nascimento Souza	Tecnico em Saude	<b>01 dia</b> – no dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	122769	Luciene Lemos Gul	Técnico de Enfermagem da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>28/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
797/2023	12640	Rosana Mafra Batóchio	Técnico de Enfermagem da Família	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
797/2023	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2023</b> – <b>Prorrogação Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 02 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº**  
**062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 03/10/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
803/2023	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	137138	Eunice Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>27/09/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	135810	Rosilene Alves Botelho	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>29/09/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	157899	Maria Vieira	Docente	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>30/09/2023</b> – <b>Prorrogação de Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	210951	Cleodina Camilo dos Santos	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>02/10/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	102822	Lucileide Oliveira Barbosa de Souza	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>02/10/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	90590	Maria Lucia Lopes Ribeiro da Silva	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>02/10/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>
803/2023	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>02/10/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
803/2023	1557470	Rosemery Goncalves Jacinto	Gerente de Núcleo de ITBI Membramento e Desmembramento	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>02/10/2023</b> – <b>Licença</b> <b>Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

803/2023	182990	Celio Cavalcante Sales	Gerente de Núcleo de Cadastro Imobiliário	04 dias – a partir do dia 03/10/2023 – Licença Médica.
----------	--------	------------------------	---	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
803/2023	1557471	Giovana Ferreira e Silva	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 29/09/2023 – Licença Médica.
803/2023	1555220	Joao Vinicius Surubi	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 29/09/2023 – Licença Médica.
803/2023	1553418	Fatima Aparecida Franca	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 29/09/2023 – Licença Médica.
803/2023	1557404	Carla Cristina dos Santos Berres	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 02/10/2023 – Licença Médica.
803/2023	127345	Darla Cristina Piato	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 02/10/2023 – Licença Médica.
803/2023	137928	Rosalia Aparecida Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 02/10/2023 – Licença Médica.
803/2023	218170	Sonia Maria Nunes de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 02/10/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
803/2023	12912	Orozino Roberto dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 29/09/2023 – Licença Médica.
803/2023	1556744	Vanete Barbosa do Rego	Gerente de Núcleo de Suporte de Sinalização de Trânsito	01 dia – no dia 29/09/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE  
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 805/2023

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	Educação	<b>60 dias a partir de 09/01/2024 a 08/03/2024</b>

Rondonópolis, 03 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. JARDIM SÃO BENTO.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o confrontante ao lote a ser regularizado no respectivo processo de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM SÃO BENTO, sendo ele: **ELTON CRISTIAN DA COSTA**, inscrito no CPF nº. 710.\*\*\*.\*\*\*-34, proprietário do imóvel sob **matrícula nº. 65.534**; cujo qual confronta com o bairro a ser regularizado, nos limites e confrontações relacionados abaixo. Ressalta-se que restou impedida de proceder com a notificação via postal, considerando que na matrícula de titularidade do proprietário não consta endereço para possibilitar a respectiva notificação, motivo pelo qual expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância com o processo de Regularização e as demarcações constantes no Projeto Urbanístico, nos termos do art. 20 e 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Eu, Oseias dos Santos Matias, engenheiro civil, CREA MT 030137, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 03 de outubro de 2023.

**MEMORIAL DESCRITIVO** dos lotes a serem regularizados, que confrontam com o lote de propriedade do relacionado acima:

**Quadra: 04 – Lote: 06 – Loteamento denominado “Jardim São Bento”**  
**Área: 327,79 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com Rua João Pereira da Silva, daí segue com uma distância de 32,80 m do lado direito confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com parte do Lote 07 matriculado sob nº 65.534 e Parte do Lote 08 matriculado sob nº 65.535 da Quadra 5 do Jardim Residencial Carlos Gomes Bezerra, daí segue com uma distância de 32,76 m do lado esquerdo confrontando com Lote 05;

**Quadra: 04 – Lote: 07 – Loteamento denominado “Jardim São Bento”**  
**Área: 328,18 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com Rua João Pereira da Silva, daí segue com uma distância de 32,84 m do lado direito confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com parte do Lote 06 matriculado sob nº 65.533 e parte do Lote 07 matriculado sob nº 65.534 da Quadra 5 do Jardim Residencial Carlos Gomes Bezerra, daí segue com uma distância de 32,80 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06;

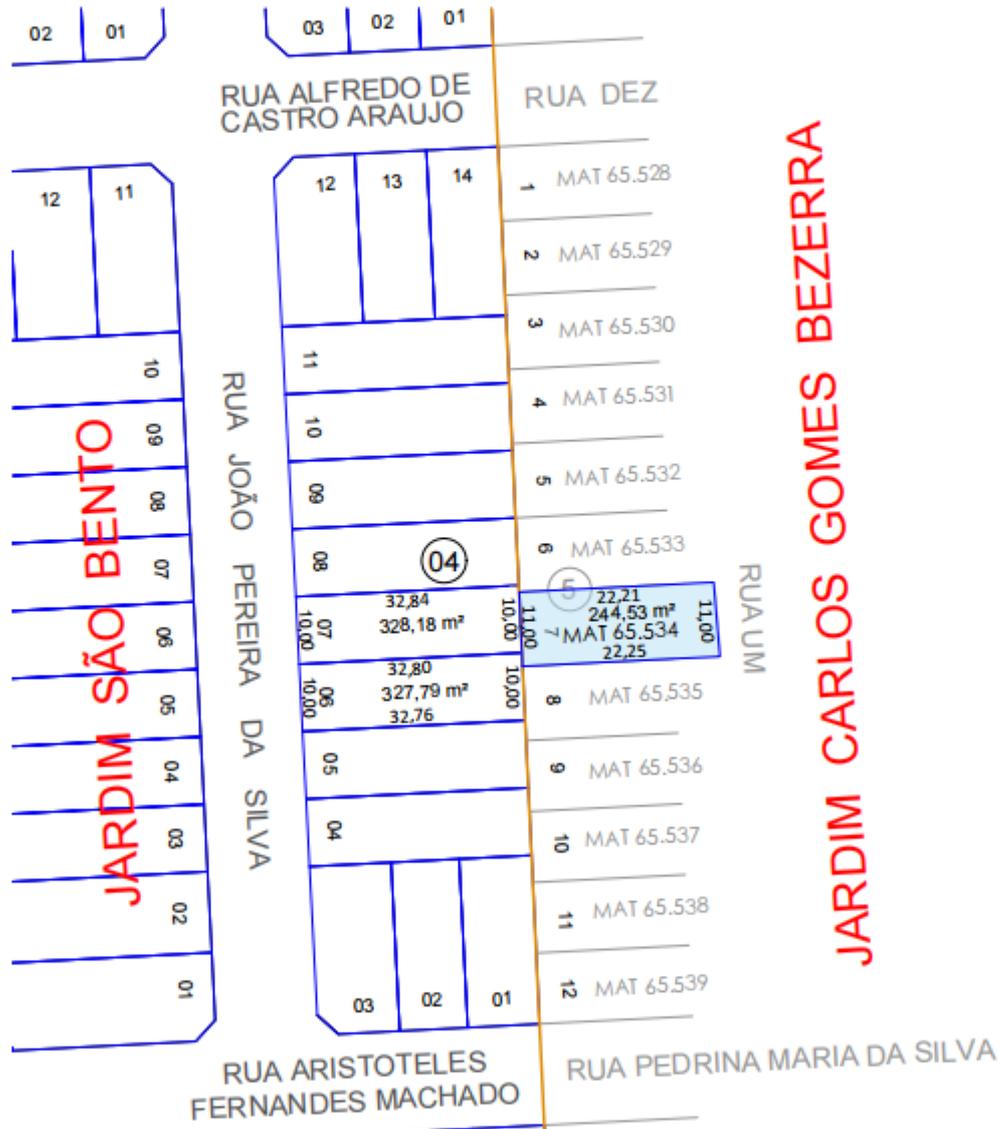


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo  
030137

**Oseias dos Santos Matias**  
Engenheiro Civil – CREA MT

**EM ANEXO, SEGUE DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA SUPRAMENCIONADA:**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. JARDIM SÃO BENTO.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o confrontante ao lote a ser regularizado no respectivo processo de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM SÃO BENTO, sendo ela: **MARIA CUSTÓDIA VAZ ELIAS**, inscrita no CPF nº. 487.\*\*\*.\*\*\*-20, proprietária do imóvel sob **matrícula nº. 52.133**; cujo qual confronta com o bairro a ser regularizado, nos limites e confrontações relacionados abaixo. Ressalta-se que a notificação fora procedida por meio do Cartório do 3º Ofício, contudo, não sendo a respectiva localizada, expediu-se o presente edital para notificação da supramencionada, advertindo-a que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância com o processo de Regularização e as demarcações constantes no Projeto Urbanístico, nos termos do art. 20 e 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Eu, Oseias dos Santos Matias, engenheiro civil, CREA MT 030137, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 03 de outubro de 2023.

**MEMORIAL DESCRITIVO** do lote a ser regularizado, que confronta com o lote de propriedade da relacionada acima:

**Quadra: 08 – Lote: 01 – Loteamento denominado “Jardim São Bento”**  
**Área: 423,29 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição com uma distância de 11,61 m de frente confrontando com Rua Anedino Aparecido Nunes, daí segue com uma distância de 25,49 m do lado direito confrontando com Lote 01 matriculado sob nº 52.133 da Quadra 08 do Jardim Serra Dourada II, daí segue com uma distância de 19,61 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 22,00 m do lado esquerdo confrontando com Rua Oito, mais um chanfro de 4,24 m confrontando com a Rua Oito e a Rua Anédino Aparecido Nunes;

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

**Oseias dos Santos Matias**  
Engenheiro Civil – CREA MT 030137



EM ANEXO, SEGUE DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA SUPRAMENCIONADA:





**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. JARDIM SÃO BENTO.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o confrontante ao lote a ser regularizado no respectivo processo de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM SÃO BENTO, sendo ela: **MARIA GOMES DA CUNHA COSTA**, proprietária do imóvel sob **matrícula nº. 36.287**; cujo qual confronta com o bairro a ser regularizado, nos limites e confrontações relacionados abaixo. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, tendo a AR sido devolvida, expediu-se o presente edital para notificação da supramencionada, advertindo-a que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância com o processo de Regularização e as demarcações constantes no Projeto Urbanístico, nos termos do art. 20 e 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Eu, Oseias dos Santos Matias, engenheiro civil, CREA MT 030137, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 03 de outubro de 2023.

**MEMORIAL DESCRITIVO** dos lotes a serem regularizados, que confrontam com o lote de propriedade da relacionada acima:

**Quadra: 01 – Lote: 03 – Loteamento denominado “Jardim São Bento”**

**Área: 318,74 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição com uma distância de 15,00 m de frente confrontando com Rua João Pereira da Silva, daí segue com uma distância de 19,79 m do lado direito confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 15,28 m ao fundo confrontando com os Lote 7 matriculado sob nº 108.353 e parte do Lote 8 matriculado sob nº 36.287 da Quadra 25 do Jardim Serra Dourada, daí segue com uma distância de 22,71 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04;

**Quadra: 01 – Lote: 04 – Loteamento denominado “Jardim São Bento”**

**Área: 362,87 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição com uma distância de 15,00 m de frente confrontando com Rua João Pereira da Silva, daí segue com uma distância de 22,71 m do lado direito confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 15,29 m ao fundo confrontando com os parte do Lote 8 matriculado sob nº 36.287 e Lote 9 matriculado sob nº 108.354 da Quadra 25 do Jardim Serra Dourada, daí segue com uma distância de 25,67 m do lado esquerdo confrontando com Lote 05;

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

**Oseias dos Santos Matias**  
Engenheiro Civil – CREA MT 030137



EM ANEXO, SEGUE DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA SUPRAMENCIONADA:





**ATA Nº 006/2023 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSEMMA**

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2023. **I. Conferência de quórum:** Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: **SEMMA, SINFRA, ACIR, CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ARLS -OBREIROS DA ARTE REAL Nº42, URAMB, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, OAB E ONG PROTETORES DAS ÁGUAS RONDONOPOLITANAS.** Estavam presentes também os representantes e responsáveis pelo empreendimento Construção de ponte em Concreto Armado sobre o Rio Jurigue e seu acesso. Sr. **VICTOR SARAGIOTTO** e Sr. **VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO.** Inicialmente com a palavra a Presidente Sra. Kamila na qual pronunciou as seguintes pautas: **II. Deliberação sobre intervenção em área de preservação permanente do Ribeirão Arareau, gerado pela necessidade de implantação de rede de drenagem pluvial urbana e pavimentação urbana em trecho da Rua Otávio Pitaluga, no Bairro Vila Aurora - I Parte; bem como, III. Deliberação sobre intervenção em área de preservação permanente do Ribeirão Arareau, gerado pela necessidade de implantação do trecho final de rede de drenagem pluvial urbana na Rua Dois de Outubro, no bairro Loteamento. Santa Catarina;** informou ainda que as duas obras em comento são de interesse público de drenagem e pavimentação asfáltica nas quais foram aprovadas pela Câmara Técnica, e diante disso as pautas estão sendo exposta diante de toda plenária para ratificarem essa aprovação da Câmara técnica, ademais a presidente passou a palavra para Sra. Milly onde a mesma suscitou sobre a largura do trabalho da faixa de serviço, em ato contínuo o Sr. Wemer também corroborou no sentido de dizer que entrou em contato com a Sinfra sobre a largura da faixa de serviço e foi esclarecido que a obra será executada pela rua já pavimentada que passa pela lateral sanando os questionamentos quanto a largura da faixa de serviço durante a execução da obra. Ademais a Sra. Milly leu em voz alta para toda plenária o seguinte trecho do parecer técnico que trata sobre o tema: *Intervenção em Área de Preservação Permanente-APP para implantação de rede de drenagem pluvial da Rua Otávio Pitaluga, Bairro Vila Aurora no município de Rondonópolis-MT*, elaborado pela Câmara Técnica informando as recomendações técnicas para fins de execução da obra: “Ressaltamos a importância da realização do licenciamento tríplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e contações da eficiência do sistema de drenagem objeto do licenciamento. A largura da faixa de acesso a obra e faixa de serviço deverá ser impreterivelmente a descrita no projeto de licenciamento, além disso, ressaltamos a importância da locação do dissipador de energia o mais próximo possível da calha do Ribeirão Arareau para evitar mais impactos com erosão. Além disso, sugerimos a propositura de uma forma de compensação ambiental, tendo em vista que recuperação ou recomposição da vegetação ocorrente na Área de Preservação Permanente- APP atualmente não será possível. Ou implantação de PRADA – Projeto de Recuperação de área Degradada em área equivalente de APP nas proximidades da intervenção e que seja pública, com indicação do Departamento de Monitoramento e Preservação Ambiental-DEMOPRE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA. Portanto, somos favoráveis à interferência das APP’s e para implantação da Drenagem na Rua Otávio Pitaluga, Bairro Vila Aurora no município de Rondonópolis – MT, desde que o projeto contemple as recomendações técnicas propostas” (grifo nosso). Sanados os questionamentos, a presidente Sra. Kamila deu início a votação perante toda plenária, onde decidiram pelo voto favorável, para execução das obras suscitadas. **IV. Deliberação sobre a destinação de recursos ao projeto “II Concurso Audiovisual: Alternativas Socioambientais para Rondonópolis”, enviado pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas “Estamira Gomes de Sousa”/NEABI/UFR;** Inicialmente o Vereador Ozéas perguntou qual o quantitativo do recurso que fora solicitado, em contrapartida a Sra. Kamila Presidente do Consemma, informou que a Sra. Priscila não especificou, porém precisa de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) para dar início ao projeto, porém qualquer valor que o



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

CONSEMMA decidir deliberar será de grande valia, a Sra. Milly também perguntou ao Sr. Elias sobre a atual situação da professora Sra. Priscila Scudder referente ao seu afastamento da UFR, onde o mesmo não soube responder precisamente, ato continuo a Sra Kamila informou que a professora é responsável pelo NEABI e independente da situação dela junto a UFR, o recurso precisa ser deliberado, posteriormente o Sr. Jailtom iniciou a fala informando que são projetos importantes todavia quando se fala de meio ambiente precisamos ter cautela e repensar mais um pouco, pois existe um problema sério sobre os Aterros Sanitários e lixão da matagrante, haja vista a existência de TAC vencido junto ao MP, onde em contato com o Adriano da SEGER afirmou que não irá receber nenhum tipo resíduo sólido, e estamos com a Industria de Resíduos parada, então temos que começar a direcionar os recursos do meio ambiente para questões ambientais, é uma causa nobre porém o quê iremos fazer daqui a poucos dias com esses resíduos? Em ato continuo a Sra. Kamila informou que a SEGER é empresa privada, e o Sr. Renato pronunciou e sugeriu pelo indeferimento da pauta, tendo em vista que a partir do momento que a plenária suspende continua com a responsabilidade sobre os ombros, ademais se faz necessário verificar a situação da prof. Priscila junto a UFR, bem como a necessidade da Prof. Priscila, se houver interesse, apresentar novamente a pauta perante o Consemma, um projeto com cronograma de trabalho e valores mais detalhados, tendo em vista que o prioritário no momento quanto se trata de destinação de recursos do meio ambiente é uma ação mais direta a favor do meio ambiente, é necessário também sabermos o valor disponível em caixa do fundo do CONSEMMA para sabermos se podemos abrir essa vertente. **Em ato continuo a Sr. Kamila iniciou a votação, na qual restou a pauta em comento indeferida pela plenária, Solicitou ainda que officie a Prof. Priscila Scudder para prestar esclarecimentos sobre a pauta em comento e o seu respectivo interesse e uma reanálise do projeto. Solicitou ainda que officie a CODER para prestar esclarecimentos sobre a usina de reciclagem de resíduos sólidos, e trituradores de galhos.** V. Solicitação de reanálise da solicitação de intervenção em área de preservação permanente, gerado pela necessidade de implantação de ponte em concreto armado sobre o Rio Jurigue e de seu acesso no município de Rondonópolis; Preliminarmente a Sra. Kamila informou que ocorreu uma supressão sem autorização do órgão competente e por isso foi indeferido em primeira deliberação pela Camara Técnica a execução de construção da ponte de concreto, pois existente o passivo ambiental, passou a palavra ao Sr. Victor, para explanação do tema, no qual o mesmo relatou que adquiriu a propriedade em 2020, e não consegue acessar sua propriedade, tendo em vista que a propriedade está cercada pelo Rio Jurigue, bem como o Rio Vermelho e com fundo com a Aldeia Tadarimana, tornando a propriedade totalmente inacessível restando apenas a opção de construir a ponte de concreto para viabilizar o manejo do gado e ter acesso a sua propriedade possibilitando dessa forma continuidade da função social da propriedade, bem como o direito de ir e vir. Ademais o Sr. Victor esclareceu que realizou o pagamento integral da multa ambiental por meio de Compensação Ambiental firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, restando quitado integralmente a multa e área regularizada em sua integralidade. Ademais a Sra. Milly, solicitou que se fizesse uma segunda análise da Área para verificação de possíveis nascentes no local, e áreas demarcadas como ZUC e APP, o Sr. Leandro requereu a fala e explicou que o procedimento da supressão será apresentado por meio de projeto junto ao Licenciamento Ambiental não havendo necessidade da Camara Técnica prorrogar o tema sendo que a parte técnica será realizada no Departamento de Licenciamento Ambiental, em ato continuo a Sra. Milly reafirmou a necessidade de vistoria in loco diante da importância do Rio Jurigue e pela localidade, em continuidade a Presidente Kamila relatou que o CONSEMMA existe para tratar as questões ambientais do Município de Rondonópolis e se a Camara técnica precisa ir in loco ou requerer mais informações, os conselheiros não podem barrar, pois é a Camara Técnica que passa a segurança para essa plenária decidir ou não sobre os temas abordados e informou também ao Sr. Leandro apresentar as documentações necessárias requeridas pelas Camara Técnica. Nesse mesmo sentido, a representante da OAB, também sugeriu pela realização da vistoria in loco, bem como a importância da função social da propriedade e o direito de ir e vir previsto no Carta Magna. Em continuidade o Sr. Jailtom sugeriu pela vistoria in loco. Em ato continuo o Sr. Marcus também sugeriu pela vistoria in loco para fins de uma análise mais técnica dos cursos d'água, drenagem e calderes. **Ademais iniciando a votação restou decidido pela plenária e aprovado por unanimidade a execução de ponte de concreto sobre o Rio Jurigue, com a condicionante de realização de vistoria in loco pela equipe da Comissão Técnica e estas condicionantes serem trazidas para**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**serem deliberadas em próxima reunião do CONSEMMA; VI -** Deliberação da intervenção em área de preservação permanente, gerado pela necessidade de implantação do trecho final de rede de drenagem pluvial urbana na Rua Orvalina F. Carvalho no Bairro Jardim Brasília no perímetro urbano do Município de Rondonópolis/MT; Inicialmente a Sra. Milly apresentou as recomendações técnicas, dentre elas a importância da realização do licenciamento triplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e constatações da eficiência do sistema de drenagem e objeto do licenciamento. A largura da faixa de acesso à obra e faixa de serviço deverá ser impreterivelmente a descrita no projeto de licenciamento, além disso, ressalta a importância da locação do dissipador de energia o mais próximo possível da calha do Ribeirão Arareau. Além disso as medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos impactos negativos descritas na tabela 02, deverão ser cumpridas, sendo os resíduos oriundos de construção civil que serão retirados do local destinados adequadamente. Em ato contínuo o Vereador Ozéas afirmou sobre a importância da implantação da obra, pois, a população da região em épocas chuvosas sofrem muito com as enxurradas. Em ato contínuo o Sr. Marcus, esclareceu que realmente há necessidade de execução de obras no local, pois existente estrutura de drenagem colapsadas no trecho final. **Iniciada a Votação pela plenária na qual foram de votos favoráveis e unânimes para execução da obra; VII.** Deliberação de supressão em APP de 960m<sup>2</sup> para instalação de 2(dois) dissipadores de energia do sistema de drenagem do futuro loteamento residencial denominado Loteamento Fechado Portofino Rondonópolis, o loteamento em questão está situado no Anel Viário Conrado Sales Brito, Rondonópolis/MT: A presente pauta restou redesignada para próxima reunião do CONSEMMA. **VIII. Informes Gerais:** O Sr. Adesvaldo, representante da URAMB, suscitou sobre diagnóstico das nascentes de Rondonópolis, bem como, uma pauta fixa para ser tratada sobre a temática nascentes, bem como a questão do Parque Escondidinho, solicitou ainda, que tomasse providências quanto a boiada que invade toda área de APP. - A Sra. Kamila solicitou que trouxesse o projeto com as especificidades para ser apresentado junto ao CONSEMMA e ainda informou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com a equipe de fiscalização tem realizado vistoria no perímetro urbano da cidade afim de coibir possíveis crimes ambientais, reiterou que oficie a Prof. Priscila Scudder para prestar esclarecimentos sobre a pauta do II Concurso Audiovisual: NEABI e o seu respectivo interesse em uma reanálise do projeto afim de apresentar minuciosamente o cronograma de trabalho e valores mais detalhados, e uma finalidade mais detalhada do recurso solicitado. Solicitou ainda que oficie a CODER para prestar esclarecimentos sobre a usina de reciclagem de resíduos sólidos e trituradores de galhos.

Não havendo mais nada a declarar, foi declarada encerrada a reunião às nove horas e cinquenta minutos. Eu, Jéssica Santos de Lima, secretária do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 12 de setembro de 2023.

Kamila de Carvalho Dourado \_\_\_\_\_  
(Presidente do Consemma)

Jéssica Santos de Lima \_\_\_\_\_  
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Adesvaldo Galvão dos Santos (URAMB) \_\_\_\_\_  
Jailton Lucena Dantas (ACIR) \_\_\_\_\_  
Marcelo Aparecido Alves Ferreira (ACIR) \_\_\_\_\_  
Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MP-MT) \_\_\_\_\_  
Sirléia Strobel (OAB) \_\_\_\_\_  
Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA) \_\_\_\_\_  
Renato Carneiro Macedo (PMPA) \_\_\_\_\_  
Wemer Francis Rodrigues da Silva (A.R.L.S nº52) \_\_\_\_\_  
Luiz Carlos da Costa (ONG. Protetores das Águas) \_\_\_\_\_  
Ozéas Reis (Camara Municipal de Rondonópolis) \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA 1.277 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

**Resolve:**

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 1.274 de 27 de setembro de 2023**, sobre designação dos fiscais setoriais, **uma vez que as informações não estão completas.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE OUTUBRO DE 2023**  
**PORTARIA INTERNA Nº 1.279**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
ELIDIANA DA COSTA RODON	XXX.XXX.562-XX

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.280**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 666/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO** nº 666/2023, celebrado entre a empresa **HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **41.197.863/0001-88**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **19/09/2023 À 19/09/2024**.

**Art. 2º** Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **115215** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.281**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 667/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO** nº 667/2023, celebrado entre a empresa **NEUROLAB NEUROCIRURGIA E NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA**, CNPJ sob o nº **30.396.564/0001-56**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **19/09/2023 À 19/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.282**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 668/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO** nº 668/2023, celebrado entre a empresa **R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **41.583.130/0001-81**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **19/09/2023 À 19/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.283**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 669/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO** nº 669/2023, celebrado entre a empresa **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA**, CNPJ sob o nº **20.292.508/0001-18**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **19/09/2023 À 19/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ. 00.177.279/0001-83**

**EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº**  
3082, 3083, 3084

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

**CONTRATADO**  
RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA

**CNPJ Nº**  
40.147.351/0001-44

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffee break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

**VALOR**  
NAD 3082 - R\$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);  
NAD 3083 - R\$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);  
NAD 3083 - R\$ 4.648,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

**VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**

27/09/2023 a 27/10/2023

Rondonópolis, 03 outubro de 2023

**Érica Maria Ferreira**  
GESTORA DE CONTRATOS



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017 de 03 de outubro de 2023**  
**CONCURSO nº 001/2020**

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Alfredo Vinicius Amoroso, Diretor Presidente e a senhora Rita de Cassia Podenciano, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

**1) Dos aprovados e ora convocados:**

Auxiliar de escritório em geral – ampla concorrência					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final	Modalidade
5º	17371	VICTOR HUGO JOSE RIBEIRO	36	Aprovado	Ampla concorrência
6º	21296	VENÂNCIO UBIRATAN QUINTINO MOREIRA BRAGA	36	Aprovado	Ampla concorrência
7º	10574	JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	36	Aprovado	Ampla concorrência

**2) Local de apresentação:**

Os convocados conforme quadro acima, **deveram** se **apresentar na CODER** – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira**, no Departamento de Recursos Humanos.

Para a contratação, os convocados deveram apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade.;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

- i) Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I do edital)
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);
- l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);
- o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II edital);
- r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III do edital).
- s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);
- t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);
- u) 01 (uma) foto recente 3x4 colorida.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva da convocada.

**3) Prazo de apresentação:**

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do(a) convocado(a), este será considerado desistente.

**O candidato(a) convocado(a) para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias**, podendo ainda solicitar que seja alocado(a) para o final da lista de **aprovados**, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo.

Caso seja **indeferido** o pedido de prorrogação, o candidato(a) deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2023

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Financeira



**CODER**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 01 de 02 de outubro de 2023**  
**CONCURSO nº 001/2020**

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Alfredo Vinicius Amoroso, Diretor Presidente e a senhora Rita de Cassia Podenciano, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, por determinação judicial **RECONVOCA** pelo presente instrumento, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

**1)Do aprovado e ora reconvocato:**

MOTORISTA DE CAMINHÃO					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final	Modalidade
15	25517	ITAMAR ANTONIO DE SOUZA	26	Aprovado	Ampla concorrência

**2)Local de apresentação:**

O reconvocato conforme quadro acima, **deverá se apresentar na CODER** – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira**, no Departamento de Recursos Humanos.

Para a contratação, o convocado deverá apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I do edital)
- Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;

m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;

n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);

o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);

p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);

q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II edital);

r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III do edital).

s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);

t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);

u) 01 (uma) foto recente 3x4 colorida.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva da convocada.

**3) Prazo de apresentação:**

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do(a) convocado(a), este será considerado desistente.

**O candidato(a) convocado(a) para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias**, podendo ainda solicitar que seja alocado(a) para o final da lista de **aprovados**, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo.

Caso seja **indeferido** o pedido de prorrogação, o candidato(a) deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 02 de outubro de 2023

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Financeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

A ACADEMIA DE JUDÔ E ARTES LIBÂNIO TEM 42 ANOS DE EXISTÊNCIA. DESENVOLVENDO INTERAÇÃO SOCIAL COM CRIANÇAS E JOVENS FORMANDO CIDADÃOS DE BEM, TENDO EM VISTA ESTE OBJETIVO OS PAIS DECIDIRAM CRIAR A RAZÃO SOCIAL PARA ANGARIAR RECURSOS FINANCEIROS VISANDO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS. A ACADEMIA DE JUDÔ E ARTES LIBÂNIO ALEM DO JUDÔ AGREGARA OUTRAS ARTES, CULTURA COMO TAMBÉM OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS. A ACADEMIA TERÁ COMO SIGLA AJAL. A AJAL CONVOCA PAIS E ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLEIA DE ABERTURA DE NOSSA ASSOCIAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 13/10/2023 NA AV. SETE COPAS, S/N COOPHALIS, RONDONÓPOLIS-MT AS 19:00.

---

Robério Libânio Duarte



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 289/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 07094705000164
Endereço RUA Pires do Rio		Nº S/N
Bairro JARDIM LUZ	Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA	CEP 74915185
Email adm@imagemhospitalar.com.br		Telefone (62) 985898288

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	118381	AGULHA HIPODERMICA 30X7 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	WILTEX RMS 1015047 0669	UNIDADE	50.000,00	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,00
4	718	ÁLCOOL LÍQUIDO ALCOOL ETILICO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	ITAJA/R MS 3245500 05	FRASCO 1000,000 MILILITRO	600,00	R\$ 6,9400	R\$ 4.164,00
5	809	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ROLO PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FAROL/ RMS 1034166 0006	ROLO 500,000 GRAMA	300,00	R\$ 16,7900	R\$ 5.037,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

29	802	LAMINA PARA MICROSCOPIA MEDIDAS: 26 X 76 MM, ESPESSURA ENTRE: 1,0 A 1,2 MM, PONTA FOSCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PRECIS ION/ RMS ISENTO RMS	CAIXA 50,000 UNIDADE	450,00	R\$ 5,1900	R\$ 2.335,50
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 24.536,50</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 290/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P LABORATÓRIOS LTDA		CNPJ 04886103000151
Endereço RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS		Nº 2059
Bairro ZONA 06	Cidade MARINGÁ	CEP 87080330
Email labinga@labinga.com.br		Telefone (44) 3031-4020

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
13	719	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.	FIRSTL AB	UNIDADE	90.000,00	R\$ 0,3300	R\$ 29.700,00
25	770	FATOR REUMATÓIDE REAGENTE PARA TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO, REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	WAMA	UNIDADE	8.000,00	R\$ 0,3800	R\$ 3.040,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 32.740,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

---

LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P  
LABORATÓRIOS LTDA

---

Prefeito

---

Página: 3 de 3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 291/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ 20352354000102
Endereço RUA LAURO JAQUES	Nº 76
Bairro FLORESTA	Cidade BELO HORIZONTE
Email licitacao@gclab.com.br	CEP 31015176
	Telefone (31) 982745187

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
9	721	AZUL DE METILENO SEGUNDO LOFLEER - 500 ML NÃO ALCÓOLICO.		UNIDADE	2,00	R\$ 18,0000	R\$ 36,00
14	9046	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SP MARCA S ANVISA SENTO	PACOTE 500,000 UNIDADE	100,00	R\$ 17,4800	R\$ 1.748,00
19	2582	CORANTE ORANGE G6 P.A 1000 ML	RENYL AB ANVISA 8000267 0067	FRASCO 1000,000 MILILITRO	15,00	R\$ 45,3400	R\$ 680,10

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857							
21	1802	DESCORANTE PARA BAAR DESCORANTE PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES.	RENYL AB - 500ML ANVISA - 8000267 0066	LITRO	3,00	R\$ 23,0000	R\$ 69,00
27	2584	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000 ML	RENYL AB ANVISA 8000267 0067	FRASCO 1,000 LITRO	15,00	R\$ 151,3300	R\$ 2.269,95
30	115109	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA MEDIDAS: 24 X 60 MM, COM ESPESSURA DE 0,13 A 0,16 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PRECIS ION GLASS ANVISA - ISENTO	CAIXA 100,000 UNIDADE	400,00	R\$ 8,6400	R\$ 3.456,00
31	7481	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANÁLISE CITOHEMATOLÓGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM ÓLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	RENYL AB ANVISA ISENTO	FRASCO 100,000 MILILITRO	5,00	R\$ 14,0000	R\$ 70,00
36	7574	PLACA DE KLINE DE VIDRO, COM 12 ESCAVAÇÕES, PARA VDRL.	GLOBA L ANVISA - ISENTO	UNIDADE	30,00	R\$ 29,5600	R\$ 886,80
53	778	TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTREPTOLISINA "O" MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX, COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	VIDA ANVISA 8078507 0064	UNIDADE	8.000,0 0	R\$ 0,4000	R\$ 3.200,00
57	735	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE HCG DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ EM TIRAS, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USADO EM SORO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENBILIDADE MINIMA DE DETECCAO 10 MUI/ML. COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	HIGHTO P ANVISA 8025802 0031	TESTE	7.000,0 0	R\$ 0,4100	R\$ 2.870,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 15.285,85</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

---

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

---

Prefeito

---

Página: 4 de 4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 292/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		CNPJ 29700587000123
Endereço RUA SÁIRA-MILITAR		Nº 570
Bairro PARQUE INDUSTRIAL V	Cidade ARAPONGAS	CEP 80000000
Email prioritta.saude@gmail.com		Telefone (43) 999755694

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	724	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO ALCOOL ABSOLUTO, COM TEOR DE 99,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E TODAS AS LEGISLACOES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	PROLIN K/724 - alcool etilico absoluto detalhamento	FRASCO 1000,000 MILILITRO	300,00	R\$ 11,6900	R\$ 3.507,00
32	15932	PINÇA EM AÇO INÓX EM AÇO INÓX, PARA TUBO DE ENSAIO, PARA DISSECÇÃO, TAMANHO : 12 CM.	CASSIFLEX/15932 - pinça em aço inóx detalhamento:	UNIDADE	5,00	R\$ 17,9900	R\$ 89,95
39	122377	PONTEIRA COM FILTRO, TIPO: GILSON 0 - 200 UL, EM RACK ESTERIL.	CRALPLAST/122377 - ponteira com filtro, tipo: gils	UNIDADE	7.200,00	R\$ 0,1300	R\$ 936,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

68	115267	TUBO CÔNICO 10ML GRADUADO, PARA ROTINA DE URINA MANUAL, COM FUNDO CÔNICO. - VOLUME DE 10 ML. TUBO FEITO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	CRALPL AST/115 267 - tubo cônico 10ml detalha mento:	UNIDADE	5.000,0 0	R\$ 0,2000	R\$ 1.000,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 5.532,95</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES -  
EIRELI

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 293/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 22803038000135
Endereço AVENIDA LIBERDADE		Nº S/N
Bairro JARDIM BURITI SERENO	Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA	CEP 74943400
Email anapaulaevan@gmail.com		Telefone (62) 992015202

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	7379	ALMOTOLIA BICO RETO CAPACIDADE 500 ML, TRANSPARENTE.	J PROLAB	TE 500,000 MILILITRO	10,00	R\$ 4,8200	R\$ 48,20
16	729	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO GRAM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 500 ML. (VIOLETA, FUCSINA, LUGOL, ÁLCOOL)	LABOR CLIN	UNIDADE	8,00	R\$ 66,0000	R\$ 528,00
17	725	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NELSEEN EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.	LABOR CLIN	UNIDADE	5,00	R\$ 129,0000	R\$ 645,00
18	25329	CORANTE GIEMSA - 500ML EM SOLUCAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA.	LABOR CLIN	FRASCO 500,000 MILILITRO	2,00	R\$ 45,0000	R\$ 90,00
22	2152	DESCORANTE PARA GRAM (ÁLCOOL E ACETONA) EMBALAGEM COM 1000 ML.	LABOR CLIN	FRASCO 1000,000 MILILITRO	2,00	R\$ 33,0000	R\$ 66,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857
---	---

24	7499	ESTANTE DE METAL PARA TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE PARA 120 TUBOS DE 10 ML.	CRAL	UNIDADE	10,00	R\$ 70,0000	R\$ 700,00
37	3178	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000 UL AZUL.	GOLD ANALISA	UNIDADE	30.000,00	R\$ 0,0300	R\$ 900,00
38	2630	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 UL AMARELA.	GOLD ANALISA	UNIDADE	50.000,00	R\$ 0,0200	R\$ 1.000,00
63	2770	TUBO A VACUO COM ANTICOGULANTE EDTA-K2, PARA HEMATOLOGIA, VOLUME DE 250 A 500 MICROLITROS, DESCARTAVEL E COM TAMPA DE BORRACHA. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANCA EM ROSCA. TUBOS MEDINDO 11 X 40 MM A 13 X 75 MM.	BIOCON	UNIDADE	150,000,00	R\$ 0,5100	R\$ 76.500,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 80.477,20</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 294/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA		CNPJ 05895525000156
Endereço RUA Presidente Rodrigues Alves		Nº 66
Bairro JARDIM PRESIDENTE	Cidade GOIÂNIA	CEP 74353400
Email maxlab.financeiro@hotmail.com		Telefone (62) 30914345

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
8	25283	AZUL DE CRESIL BRILHANTE SOLUCAO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUCAO FISIOLÓGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA.	NEWPROV	FRASCO 100,000 MILILITRO	2,00	R\$ 35,0000	R\$ 70,00
15	727	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 500 ML.	RENYLAB	UNIDADE	20,00	R\$ 29,9500	R\$ 599,00
41	2150	REAGENTE Nº 1, DE HEMATOLOGIA, CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL. EMBALAGEM COM 500 ML.	GOLD	FRASCO 500,000 MILILITRO	3,00	R\$ 11,8000	R\$ 35,40



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

46	742	SOLUCAO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE. 75 G. VOLUME DE 300 ML.	RENYL AB	FRASCO	2.500,00	R\$ 4,3500	R\$ 10.875,00
50	762	SORO CONTROLE RH 10ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	IMUNO SCAN	FRASCO 10,000 MILILITRO	5,00	R\$ 17,9000	R\$ 89,50
54	731	TESTE CHAGAS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPONOSSOMA CRUZI, PELO MÉTODO DE HEMOAGLUTINAÇÃO, ACOMPANHADO DE CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	GOLD	UNIDADE	600,00	R\$ 1,3400	R\$ 804,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 12.472,90</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OBJETIVA PROD. E SERV. PARA  
LABORATÓRIOS LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 295/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		CNPJ 05905525000190
Endereço RUA MUCURI		Nº 255
Bairro FLORESTA	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 30150190
Email licitacao3@gtgroup.net.br		Telefone (31) 1) 3589-5000

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
58	752	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I OU T IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO SABONETE PARA DETERMINAÇÃO EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	GT GROUP/TROPO NINA I	TESTE	5.000,00	R\$ 3,0000	R\$ 15.000,00
61	733	TESTE PARA SOROLOGIA DE DENGUE IMUNOCROMATOGRÁFICO COM DETECÇÃO DE IGM E IGG E FAIXA DE CONTROLE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GT GROUP/DENGUE IGG/IGM	TESTE	1.500,00	R\$ 5,5000	R\$ 8.250,00
65	122404	TUBO A VACUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA-K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. - VOLUME 2 ML	GT GROUP/TUBO A VACUO EDTA K2 - 2ML PLASTICO	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
--	--

66	122407	TUBO A VACUO PLÁSTICO COM NAF (FLUORETO DE SÓDIO) E EDTA-K2 PARA DOSAGEM DE GLICOSE, EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. - VOLUME 4 ML	GT GROUP/ TUBO A VACUO FLUOR ETO + EDTA - 4ML PLAST	UNIDADE	85.000,00	R\$ 0,4500	R\$ 38.250,00
67	122410	TUBO A VACUO PLASTICO ESTÉRIL COM ADITIVO PARA SOROLOGIA. TAMPA VERMELHA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. - VOLUME 4 A 5 ML.	GT GROUP/ TUBO A VACUO ATIVAD OR DE COÁGU LO-4ML PLAS	UNIDADE	10.000,00	R\$ 0,4000	R\$ 4.000,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 67.250,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 296/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		CNPJ 66000787000108
Endereço RUA ALDO GEMANO KLEIN		Nº 100
Bairro CEAT	Cidade SÃO CARLOS	CEP 01000000
Email wamadiagnostica@wamadiagnostica.com.br		Telefone (21) 993344249

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
60	739	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO SABONETE.	WAMA/IMUNO-RAPIDO SANGUE E OCULTO FECAL	CAIXA 1,000 UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,0000	R\$ 6.000,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 6.000,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO  
LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 297/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		CNPJ 28729142000103
Endereço RUA DAS ORQUIDEAS		Nº 1207
Bairro SETOR RESIDENCIAL SUL	Cidade SINOP	CEP 78550035
Email		Telefone (69) 84073719

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
7	7378	ALMOTOLIA BICO RETO CAPACIDADE 500 ML, COR AMBAR(ESCURA).	J PROLA B	TE 500,000 MILILITRO	10,00	R\$ 4,3200	R\$ 43,20
12	119921	COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTERIL, UNISSEX, DESCARTAVEL, COM ADESIVO HIPOALERGENICO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	BIOSAN I	PACOTE	50,00	R\$ 29,3000	R\$ 1.465,00
28	125284	KIT PARA VDRL - DETECÇÃO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG FLOCULAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTÍGENO CARDIOLIPINA, LEITURA MICROSCÓPIO, EXECUÇÃO MANUAL, SORO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA, VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, CONTENDO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	WAMA	KIT	30.000,00	R\$ 0,1200	R\$ 3.600,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

40	773	PROTEÍNA C REATIVA KIT PROTEÍNA C REATIVA PCR, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. AMOSTRAS IN NATURA, SORO NÃO DILUÍDAS. ACOMPANHADO DE CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. REAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	VIDA	UNIDADE	25.000,00	R\$ 0,3200	R\$ 8.000,00
47	756	SORO ANTI A MONOCLONAL PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	IMUNO SCAN	FRASCO 10,000 MILILITRO	40,00	R\$ 16,8500	R\$ 674,00
48	758	SORO ANTI B MONOCLONAL PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	IMUNO SCAN	FRASCO 10,000 MILILITRO	40,00	R\$ 16,3500	R\$ 654,00
49	760	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL PARA TESTE EM TUBO. FRASCO COM 10 ML.	IMUNO SCAN	FRASCO 10,000 MILILITRO	40,00	R\$ 27,9800	R\$ 1.119,20
51	766	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO 10ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	IMUNO SCAN	FRASCO 10,000 MILILITRO	20,00	R\$ 30,9800	R\$ 619,60
52	764	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	IMUNO SCAN	FRASCO 10,000 MILILITRO	20,00	R\$ 29,9900	R\$ 599,80
55	780	TESTE DE AGLUTINAÇÃO - LATEX-MONONUCLEOSE COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	EBRAM	UNIDADE	100,00	R\$ 1,3600	R\$ 136,00
59	769	TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA, COM PARÂMETROS DE DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, SANGUE-HEMOGLOBINA, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS, GLICOSE E NITRITOS. TAMPA DO FRASCO COM PRESENÇA DE SÍLICA, CONTRA UMIDADE. APRESENTAR BULA DO PRODUTO ONDE DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO QUE, AS TIRAS SÃO PROTEGIDAS CONTRA A INTERFERÊNCIA DO ÁCIDO ASCÓRBICO.	WAMA	UNIDADE	90.000,00	R\$ 0,1600	R\$ 14.400,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 31.310,80</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

---

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE  
PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

---

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 298/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 00802002000102
Endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA		Nº 2320
Bairro FUNDO CANOAS	Cidade RIO DO SUL	CEP 89160000
Email altermed@altermed.com.br		Telefone (47) 7) 3520-9000

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
11	2144	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA HIPO-ALÉRGICA TIPO STOPPER, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, COM MOTIVOS INFANTIS.	GRUPO LABOR IMPORT /COD. 60007/1 0369460 023	CAIXA 500,000 UNIDADE	100,00	R\$ 17,7500	R\$ 1.775,00
33	12465	PINÇA KELLY RETA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 420.	ABC/MO D. 231/103 0485005 5	UNIDADE	10,00	R\$ 38,9900	R\$ 389,90
34	7563	PIPETA GRADUADA DE VIDRO. - VOLUME DE 10 ML.	CRAL/P 10ML/N AO REGUL ADO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 2,5500	R\$ 25.500,00
35	118046	PIPETA PASTEUR PIPETA PASTEUR, FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE), GRADUADA DE 500 EM 500 ?L, VOLUME DE TRABALHO DE 3ML, VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO), NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	CRAL MOD. 18432/N AO REGUL ADO	UNIDADE	100.00 0,00	R\$ 0,0700	R\$ 7.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

42	2503	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO A RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES (RISCO BIOLÓGICO), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RAVA MOD. 100 LITROS/NAO REGULADO	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,6400	R\$ 3.200,00
43	815	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	SR JERINGA 05ML SLIP/80 0261800 29	SERINGA 5,000 MILILITRO	20.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 3.000,00
44	819	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	SR JERINGA 20ML SLIP/80 0261800 29	SERINGA 20,000 MILILITRO	10.000,00	R\$ 0,4200	R\$ 4.200,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

45	817	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	SR JERING A 10ML SLIP/80 0261800 29	SERINGA 10,000 MILILITRO	20.000, 00	R\$ 0,2500	R\$ 5.000,00
56	125285	TESTE - PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA TANTO DO ANTÍGENO (AG) NS1 QUANTO DO ANTICORPOS(AC) IGG E IGM DO VÍRUS DA DENGUE COM SENSIBILIDADES MÍNIMAS DO AG DE 92% E DO AC DE 99%, E ESPECIFICIDADE DO AG DE APROXIMADAMENTE 98% E DO AC DE 93%, METODOLOGIA IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. UTILIZAÇÃO MANUAL, IN VITRO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, PROCEDÊNCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ECO DIAGNO STICA/ MOD. DUO ECO Teste/80 9548800 38	TESTE	250,00	R\$ 20,0100	R\$ 5.002,50
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 55.067,40</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b>  <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>  <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b>  <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 299/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 19391064000199
Endereço AVENIDA GABRIEL MULLER		Nº 127
Bairro MODULO 02	Cidade JUÍNA	CEP 78320000
Email luvermed@gmail.com		Telefone (66) 92450497

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
69	2154	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO, COM TAMPA, MEDIDAS: 13 X 75 MM, VOLUME DE 05 ML.	CRAL	UNIDADE	60.000,00	R\$ 0,1200	R\$ 7.200,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

- 4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 300/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI		CNPJ 02472743000190
Endereço RUA SALINAS		Nº 709
Bairro FLORESTA	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 31015365
Email vendas.dimalab@uol.com.br		Telefone (31) 984926343

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	16572	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO MEDIDAS: 25X8MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA, GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL. - A CADA 100 AGULHAS FORNECIDAS SERÁ NECESSÁRIA O FORNECIMENTO DE UM ADAPTADOR PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE SANGUE À VÁCUO E TUBOS DE 13MM E 16MM, FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO QUE DISPENSA AGULHA AUTOMATICAMENTE. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	gt	UNIDADE	200,00 0,00	R\$ 0,7600	R\$ 152.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> <b>CNPJ – 03.347.101/0001-21</b> <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 *Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--

20	119958	CURATIVOS POS-PUNCAO - INFANTIL CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO. CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	FIRSTL AB	CAIXA 500,000 UNIDADE	1.000,0 0	R\$ 14,0000	R\$ 14.000,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 166.000,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

---

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 301/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 71957310000147
Endereço AVENIDA AFFONSO PANSAN		Nº 1967
Bairro VILA BERTINI	Cidade AMERICANA	CEP 13473620
Email tatiane.rosa@gbo.com		Telefone (19) 34689625

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
62	122406	TUBO A VACUO PARA PROVA DE COAGULAÇÃO, COM SOLUÇÃO CITRATO DE SÓDIO 3,2%, EM EMBALAGEM "PET", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. - VOLUME 1,5 A 2 ML	VACUE TTE/454 321BR	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,6200	R\$ 930,00
64	122405	TUBO A VACUO PARA PROVA DE COAGULAÇÃO, COM SOLUÇÃO CITRATO DE SÓDIO 3,2%, EM EMBALAGEM "PET", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. - VOLUME 2,5 A 4 ML	VACUE TTE/454 327BR	UNIDADE	15.000,00	R\$ 0,6100	R\$ 9.150,00
70	122408	TUBO - SOROLOGIA A VACUO PLASTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. - VOLUME DE 9 A 10 ML	VACUE TTE/455 092BR	UNIDADE	220,00	R\$ 0,5500	R\$ 121.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \*Whats.App (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**Valor total R\$ 131.080,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 48/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

---

GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

---

Prefeito



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT**

**REUNIÃO REALIZADA EM 21/06/2023** , com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Livia Alves de Sousa (SINFRA), Vinícius Hipólito Lopes de Resende (UFR), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/ DEMOPRE), Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR), Wemer Francis Rodrigues da Silva (Maçonaria)

**Assunto:**

- 1. Solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente-APP para implantação de rede de drenagem pluvial da Rua Otávio Pitaluga, Bairro Vila Aurora no município de Rondonópolis-MT.*

Sr<sup>a</sup>. Kamila Carvalho Dourado, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de fevereiro de 2023, a Câmara Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessado Município de Rondonópolis CNPJ:03.347.101/0001-21, esclarece que analisou os documentos técnicos e considerações referentes ao assunto requerido. Assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 21/06/2023 definimos que:

O objeto do licenciamento ambiental da qual se tem a necessidade desta de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão de vegetação devido a obras de implantação da Pavimentação Urbana e Drenagem de Água Pluvial Urbana em trecho da Rua Otávio Pitaluga, Bairro Vila Aurora no perímetro urbano do município de Rondonópolis – MT.

A região das obras se localiza na área central da cidade, é constituída por empreendimentos que desenvolvem atividades comerciais e residenciais, com infraestrutura de drenagem urbana instalada, mas que atualmente não está comportando o volume de água escoada, promovendo alagamentos na época de intensa pluviosidade.

Das atividades objeto do licenciamento ambiental (Pavimentação Asfáltica e da Rede de Drenagem Pluvial), tem-se de fato a efetiva necessidade de intervir em área de preservação permanente, somente para a execução de parte das obras de implantação da pavimentação asfáltica (recomposição de pavimento existente) na Rua Otávio Pitaluga e do trecho final da



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

rede de drenagem pluvial com o dispositivo de lançamento que impactará a área total de 623,585 m<sup>2</sup>.



Figura 01- Mapa de Intervenção Antrópica (supressão de vegetação nativa) em APP na faixa de proteção do Ribeirão Arareau município de Rondonópolis-MT.

**RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:**

Ressaltamos a importância da realização do licenciamento triplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e contações da eficiência do sistema de drenagem objeto do licenciamento.

A largura da faixa de acesso a obra e faixa de serviço deverá ser impreterivelmente a descrita no projeto de licenciamento, além disso, ressaltamos a importância da locação do dissipador de energia o mais próximo possível da calha do Ribeirão Arareau para evitar mais impactos com erosão.

Além disso, sugerimos a propositura de uma forma de compensação ambiental, tendo em vista que recuperação ou recomposição da vegetação ocorrente na Área de Preservação Permanente- APP atualmente não será possível. Ou implantação de PRADA – Projeto de Recuperação de área Degradada em área equivalente de APP nas proximidades da intervenção e que seja pública, com indicação do Departamento de Monitoramento e Preservação Ambiental-DEMOPRE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**Portanto, somos favoráveis à interferência das APP's e para implantação da Drenagem na Rua Otávio Pitaluga, Bairro Vila Aurora no município de Rondonópolis – MT , desde que o projeto contemple as recomendações técnicas propostas**

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**MILLY SIQUEIRA CARDINAL DE ALMEIDA**  
Data: 06/09/2023 17:13:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milly Siqueira Cardinal de Almeida

Coordenadora da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Lívia Alves de Sousa \_\_\_\_\_

Thiago Henrique Guarda Leonardo \_\_\_\_\_

Vinicius Hipólito Lopes de Resende \_\_\_\_\_

Denize Maria Sodré de Oliveira \_\_\_\_\_

Wemer Francis Rodrigues da Silva \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
**DENIZE MARIA SODRE DE OLIVEIRA**  
Data: 11/09/2023 15:59:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**LIVIA ALVES DE SOUSA**  
Data: 12/09/2023 14:38:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO  
31150

Documento assinado digitalmente  
**VINICIUS HIPOLITO LOPES DE RESENDE**  
Data: 14/09/2023 14:05:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120  
Dados: 2023.09.14 14:05:30 -0400'



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT**

**REUNIÃO REALIZADA EM 04/09/2023**, com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Vinicius Hipólito Lopes de Resende (UFR), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/DEMOPRE), Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR).

*Assunto:*

***1. Intervenção em Área de Preservação Permanente para obras de implantação de drenagem de águas pluviais na região da Rua Irmã Orvalina Carvalho Jd. Brasília-Rondonópolis/MT.***

Sr<sup>a</sup>. Kamila Carvalho Dourado, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de agosto de 2023, a Comissão Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessado Município de Rondonópolis CNPJ:03.347.101/0001-21, esclarece que analisou o projeto técnico e considerações referentes ao assunto requerido. Assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 04/09/2023 deliberou-se que:

O objeto do licenciamento ambiental da qual se tem a necessidade desta de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão de vegetação devido a obras de implantação da Pavimentação Urbana e Drenagem de Água Pluvial Urbana em trecho da Rua irmã Orvalina Carvalho Jd. Brasília, Rondonópolis – MT.

A implantação da referida obra, Conforme comentado a referida obra trata-se de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, do procedimento preparatório nº002768-005/2018, ao qual pretende-se resolver problemas de transbordamento e acúmulo de água pluvial em via, além de contemplar a contenção de erosão existente.

O objeto do licenciamento ambiental das quais está anuência para intervenção em APP com supressão vegetação faz parte, contempla a implantação de Rede de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica com as seguintes projeções:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

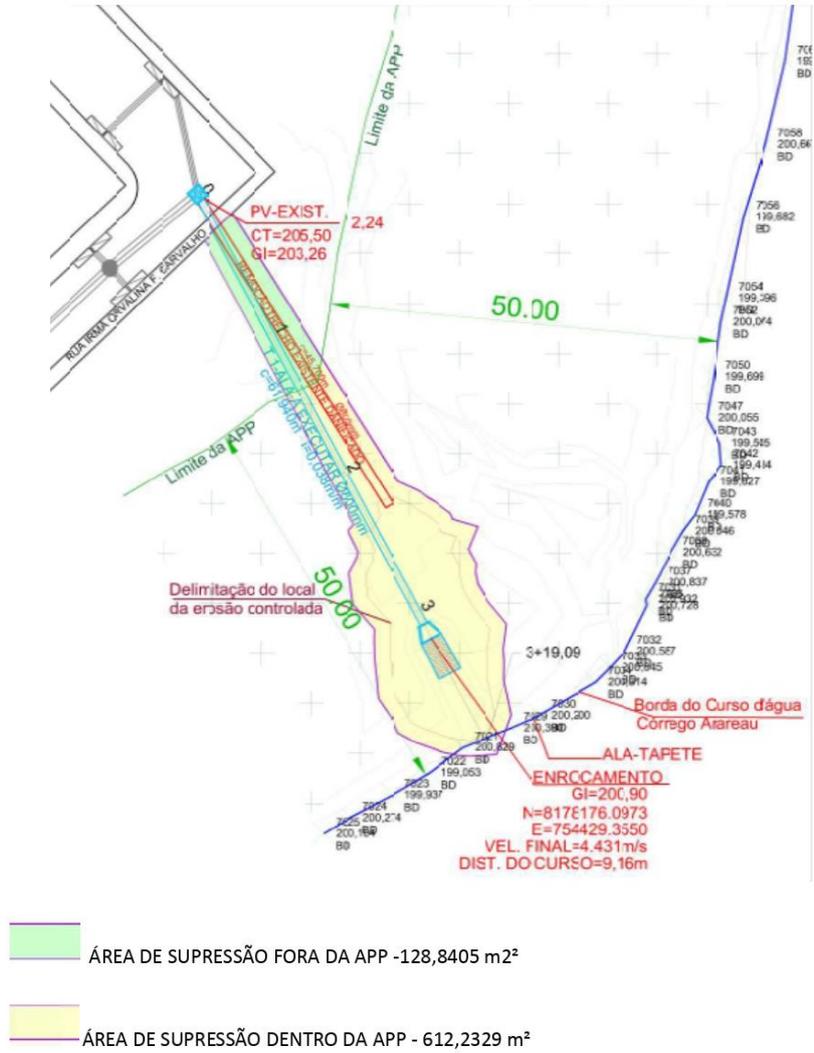
- Drenagem pluvial na microbacia do Ribeirão Arareau, a ocorrer em um total de a ocorrer em 61,94 metros de extensão total sem ramais, com diâmetro de 800mm, onde por declividade natural as águas pluviais serão conduzidas para o lançamento projetado na região da coordenada 16°27'52.42"S 54°37'1.08"O, a uma distância indicado em projeto de 9,16 metros do Ribeirão Arareau e contará com dispositivo de contenção de erosão (dissipador de energia) tipo tapete enrocamento. Conforme detalhado no projeto a erosão existente, será controlada com aterramento de modo a ser utilizada também como mecanismo de apoio para contenção de formação de novas erosões, ao ser considerada como estrutura do lançamento final. Ocorrerá a remoção da rede colapsada existente 45,70 metros (extensão linear) de tubo com diâmetro de 800mm, sendo no término, nas imediações da erosão existente no ponto com coordenada 16°27'51.94"S 54°37'1.26"O.

Conforme o projeto a área de hachura amarela a **área de intervenção em APP corresponde equivalente a 612,2329 m<sup>2</sup>** com supressão de vegetação, para implantação do trecho final de rede de drenagem pluvial e do dispositivo de contenção de erosão (dissipador de energia) tipo tapete enrocamento, sendo para esta área considerada do lado esquerdo uma faixa de serviço de 2,00 m (por onde o caminhão passará para levar a tubulação e os funcionários transitaram para execução da obra da rede nova e também por onde o caminhão e funcionários passaram para remoção da rede existente danificada) e uma faixa de segurança de 1,50 m (a ficar sem vegetação arbórea para as raízes não danificarem os tubos de concreto) do lado direito. Como a erosão existente, embora aproveitada como mecanismo de contenção de novas erosões, será também contida (uma espécie de nivelamento) a faixa de segurança no seu entorno foi considerada como de 2,00 metros (Figura 01).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

Figura 01 - Visão geral da obra de das áreas de supressão de vegetação, dentro e fora da APP.  
Escala: 1/530.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:**

Ressaltamos a importância da realização do licenciamento triplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e contações da eficiência do sistema de drenagem e objeto do licenciamento.

A largura da faixa de acesso à obra e faixa de serviço deverá ser impreterivelmente a descrita no projeto de licenciamento, além disso, ressaltamos a importância da locação do dissipador de energia o mais próximo possível da calha do Ribeirão Arareau.

Apresentação de PRADA – Projeto de Recuperação de área Degradada e ou Alterada na região da intervenção, onde for possível a recomposição da vegetação.

As medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos impactos negativos descritas no item 3.2 do projeto na tabela 02, deverão ser cumpridas, sendo os resíduos oriundos de construção civil que serão retirados do local destinados adequadamente.

**Portanto, somos favoráveis à interferência da APP do Ribeirão Arareau, para implantação da drenagem e dissipação da rua irmã Orvalina Carvalho Jd. Brasília-Rondonópolis/MT, desde que o projeto contemple as recomendações técnicas propostas.**

Rondonópolis-MT, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MILLY SIQUEIRA CARDINAL DE ALMEIDA  
Data: 12/09/2023 14:27:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milly Siqueira Cardinal de Almeida  
Coordenadora da Comissão Técnica do

Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda \_\_\_\_\_

Thiago Henrique Guarda Leonardo \_\_\_\_\_

Vinicius Hipólito Lopes de Resende \_\_\_\_\_

Denize Maria Sodré de Oliveira \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DENIZE MARIA SODRE DE OLIVEIRA  
Data: 12/09/2023 13:30:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA  
Data: 13/09/2023 16:24:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HENRIQUE  
GUARDA  
LEONARDO:02888931150

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS HIPOLITO LOPES DE RESENDE  
Data: 12/09/2023 20:27:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT**

**REUNIÃO REALIZADA EM 04/09/2023**, com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Vinicius Hipólito Lopes de Resende (UFR), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/DEMOPRE), Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR).

*Assunto:*

**1. *Solicitação de intervenções em Área de Preservação Permanente-APP para implantação de ponte em concreto armado sobre o Rio Jurigue e de seu acesso no município de Rondonópolis-MT.***

Sr<sup>a</sup>. Kamila Carvalho Dourado, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de agosto de 2023, a Comissão Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessada a Agrícola e Pecuária Barra do Jurigue LTDA CNPJ:40.090.555/0001-96, esclarece que analisou os documentos técnicos e considerações referentes ao assunto requerido. Assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 04/09/2023 deliberou-se que:

A área de intervenção encontra-se localizada no perímetro urbano e parte na zona rural do município de Rondonópolis-MT. A justificativa e alternativa técnica locacional, discorre que a área da Fazenda indicada por meio da Matrícula como Fazenda Aroeira II, não possui nenhum acesso veicular. Isto porque, a propriedade encontra-se isolada ao norte pelo Rio Vermelho, ao leste pela Reserva Indígena Tadarimana, ao Sul pelo Rio Jurigue e ao oeste também pelo Rio Jurigue. Com isso, o requerente fica isolado e impossibilitado de acessar sua área.

Como o mesmo pretende desenvolver melhor a atividade de pecuária (criação de gado) na área da matrícula da Zona Rural, o acesso solicitado como objeto deste





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT**

**REUNIÃO REALIZADA EM 18/09/2023**, com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Elias (UFR), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/ DEMOPRE), Sirléia Strobel (OAB).

**Assunto:**

- 1. Solicitação de intervenções em Área de Preservação Permanente-APP para implantação de ponte em concreto armado sobre o Rio Jurigue e de seu acesso no município de Rondonópolis-MT.***

Sr<sup>a</sup>. Kamila Carvalho Dourado, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de setembro de 2023, a Comissão Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessada a Agrícola e Pecuária Barra do Jurigue LTDA CNPJ:40.090.555/0001-96, esclarece que analisou os documentos técnicos e considerações referentes ao assunto requerido. Assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 18/09/2023 deliberou-se que:

A área de intervenção encontra-se localizada no perímetro urbano e parte na zona rural do município de Rondonópolis-MT. A justificativa e alternativa técnica locacional, discorre que a área da Fazenda indicada por meio da Matrícula como Fazenda Aroeira II, não possui nenhum acesso veicular, isto porque a propriedade encontra-se isolada ao norte pelo Rio Vermelho, ao leste pela Reserva Indígena Tadarimana, ao Sul pelo Rio Jurigue e ao oeste também pelo Rio Jurigue, sendo assim a requerente fica isolada e impossibilitada de acessar sua área como um todo. Como a mesma pretende desenvolver melhor a atividade de pecuária (criação de gado), na área da matrícula da Zona Rural, o acesso solicitado como objeto deste licenciamento será fator condicionante para o desenvolvimento da atividade.

Considerando que as interferências solicitadas são necessárias para realização das obras abrange áreas de extrema sensibilidade ambiental como áreas de preservação permanente-APP e zona de unidade de conservação-ZUC, foram realizadas em análise anterior a dinâmica de desmate da propriedade, constatando uma considerável intervenção antrópica, onde a



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

vegetação nativa de áreas de grande relevância ambiental foram suprimidas sem autorização prévia, e tendo esse passivo autuado e objeto do Inquérito Civil SIMP nº 000066-010/2023.

Novamente foi submetido a análise desta comissão a demanda de intervenção de área de preservação permanente e devido a complexidade do caso deliberou-se que era necessária realização de vistoria no local ocorrida em 13/09/2023. Em reunião do CONSEMMA no dia 12/09/2023 deliberou-se pela aprovação da intervenção das Áreas de Preservação Permanente - APP e em área demarcada como ZUC- Zona de Unidade de Conservação para implantação de ponte em concreto armado sobre o Rio Jurigue e de seu acesso, mediante a cumprimento de todas as recomendações técnicas apontadas pela Comissão Técnica.

**Recomendações Técnicas a serem apresentadas:**

- Laudo de constatação de hidrografias, conforme Termo de Referência Padrão para Apresentação de Laudo de Hidrografia Nº 002/CCRA/SRMA/GSAGA/SEMA-MT;
- Estudos hidrológico e hidrogeológico, subsidiado de modelagem utilizando dados de vazão máxima e delimitação da bacia de inundação do talvegue (drenagem) que será cortado pelo acesso da ponte, desde da área a jusante da lagoa maior localizada na propriedade denominada Fazenda Aroeira I, até a montante onde o mesmo encontra o Rio Jurigue;
- Apresentação de PRADA - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, de todas as Áreas de Preservação Permanente Degradadas existentes na propriedade rural, inclusive da área localizada em zona rural denominada Fazenda Aroeira II;
- Como compensação da área de APP a ser suprimida que não terá como ser recuperada na área da instalação da obra, escolher área próxima sendo APP do Rio Jurigue, a qual deverá passar por aprovação do DEMOPRE;
- Projeto de infraestrutura adequado à realidade do local, prevendo as estruturas necessárias para garantir a correta drenagem das águas superficiais, em atenção à área destinada a passagem de animais, localizada na área urbana;
- Alocação correta da obra, com as dimensões atuais, pois no projeto protocolado para solicitação intervenção a dimensão em comprimento dos acessos estão maiores do que foi explicado pelo empreendedor;
- Para além de medidas físicas e vegetativas de controle erosivo, previstas no PRADA o controle periódico da qualidade da água, em rios e córregos existentes, buscando evitar



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

impactos danosos à qualidade da água, e, demais elementos do ecossistemas aquáticos e terrestres.

- Efetuar as devidas manutenções e monitoramento das cercas construídas para proteção/isolamento da área de reserva legal e APP, objetivando, impedimento a presença de animais domésticos e trânsito de pessoas.

**Que essas recomendações técnicas citadas, estejam vinculados ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento , sendo que a emissão da Licença de Operação da obra é obrigatória, e condicionada ao cumprimento de todas as recomendações técnicas realizadas neste parecer.**

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MILLY SIQUEIRA CARDINAL DE ALMEIDA  
Data: 30/09/2023 12:31:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Milly Siqueira Cardinal de Almeida  
Coordenadora da Comissão Técnica do

Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA  
Data: 03/10/2023 10:43:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcus Vinicius de Moraes Arruda

Assinado digitalmente por THIAGO  
HENRIQUE GUARDA  
LEONARDO:028  
LEONARDO:0289931150  
Nº: C-RR, C-IMP, B-RR, C-CP  
Município: Rondonópolis - Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 06.405.000/0001776  
CNPJ: 06.405.000/0001776  
CPF: 0289931150  
CPF: 0289931150

Thiago Henrique Guarda Leonardo

THIAGO  
HENRIQUE  
GUARDA  
LEONARDO:028

88931150



**Elias F.S. Franca**

Tecnólogo/Associação  
Licenciadora do Escritório de Consultoria Ambiental  
"REANIM" 040063

Elias Ferreira da Silva Franca

Documento assinado digitalmente

**gov.br** SIRLEIA STROBEL  
Data: 03/10/2023 16:42:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sirléia Strobel



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT**

**REUNIÃO REALIZADA EM 21/06/2023** , com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Lívia Alves de Sousa (SINFRA), Vinícius Hipólito Lopes de Resende (UFR), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/ DEMOPRE), Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR), Wemer Francis Rodrigues da Silva (Maconaria)

**Assunto:**

- 1. Solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente-APP para implantação de rede de drenagem pluvial da Rua Dois de Outubro, Bairro Santa Catarina, município de Rondonópolis-MT.*

Sr<sup>a</sup>. Kamila Carvalho Dourado, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de fevereiro de 2023, a Câmara Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessado Município de Rondonópolis CNPJ:03.347.101/0001-21, esclarece que analisou os documentos técnicos e considerações referentes ao assunto requerido. Assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 21/06/2023 definimos que:

O objeto do licenciamento ambiental da qual se tem a necessidade dessa de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão de vegetação devido a obras de implantação da Pavimentação Urbana e Drenagem de Água Pluvial Urbana em trecho da Rua Dois de Outubro Bairro Santa Catarina, no perímetro urbano do município de Rondonópolis – MT.

A implantação da referida obra propiciará melhoras na qualidade de vida dos moradores da região, tendo em vista que a R. Projetada I e parte da Rua Dois de Outubro, sofrem constantemente com problemas de alagamento e inícios de processos erosivos devido à ausência da rede de drenagem em alguns trechos e a ineficiência da rede existente em outros trechos. Além do mais ela também contemplará a recuperação de área com erosão, uma vez as imediações do lançamento atual portador de uma considerada erosão, será recuperado para a implantação do trecho novo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Na região da intervenção em APP, o Córrego Arareau, encontra-se possuidor de uma expressiva vegetação antropizada, com presença de espécies arbóreas nativas e exóticas, a obra impactará a área total de 326,07m<sup>2</sup>.



Figura 01- Mapa de Intervenção Antrópica (supressão de vegetação nativa) em APP na faixa de proteção do Ribeirão Arareau município de Rondonópolis-MT.

Nessa obra observou-se a locação do dissipador antes da calha do Ribeirão Arareau, devido as especificações do local que contém uma erosão precedente de grandes dimensões que necessita urgentemente de intervenção.

**RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:**

Ressaltamos a importância da realização do licenciamento triplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e contações da eficiência do sistema de drenagem objeto do licenciamento.

Além disso, sugerimos a propositura de uma forma de compensação ambiental, tendo em vista que recuperação ou recomposição da vegetação ocorrente na Área de Preservação Permanente- APP atualmente não será possível. Ou implantação de PRADA – Projeto de Recuperação de área Degradada em área equivalente de APP nas proximidades da intervenção



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

e que seja pública, com indicação do Departamento de Monitoramento e Preservação Ambiental-DEMOPRE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

**Portanto, somos favoráveis à interferência das APP's e para implantação da Drenagem na Rua Dois de Outubro, Bairro Santa Catarina, município de Rondonópolis-MT.**

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **MILLY SIQUEIRA CARDINAL DE ALMEIDA**  
 Data: 06/09/2023 17:13:21-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Milly Siqueira Cardinal de Almeida

Coordenadora da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Lívia Alves de Sousa \_\_\_\_\_

Thiago Henrique Guarda Leonardo \_\_\_\_\_

Vinicius Hipólito Lopes de Resende \_\_\_\_\_

Denize Maria Sodré de Oliveira \_\_\_\_\_

Wemer Francis Rodrigues da Silva \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
 **VINICIUS HIPOLITO LOPES DE RESENDE**  
 Data: 14/09/2023 14:03:06-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **DENIZE MARIA SODRE DE OLIVEIRA**  
 Data: 11/09/2023 14:55:08-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinado de forma digital por WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120  
 Dados: 2023.09.14 14:04:27 -04'00"

Documento assinado digitalmente  
 **LIVIA ALVES DE SOUSA**  
 Data: 12/09/2023 14:40:21-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO:02888931150**  
 Assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO:02888931150  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO:02888931150  
 Data: 2023.06.12 14:52:21-04'00"



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº. 12.402/2022 e Processo Seletivo Simplificado 006/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2026/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

1-

**2- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
124º	24480 109	MARCIO WAGNER DA SILVA	NÃO
125º	16557 702	GILMACI BARBOZA BARAUNA INACIO	NÃO
126º	75559 912	MARIA MADALENA DE MATOS TAVEIRAS	NÃO
127º	25723 887	ELISÂNGELA LEÃO EUZÉBIO MATOS	NÃO
128º	76377 490	DILMA DA SILVA RODRIGUES	NÃO
129º	84527 404	TATIANE BONIFACIO SILVA	NÃO
130º	65448 182	SIDVAL ALVES GONÇALO	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

131°	37252 607	ÉGLEI TRINDADE DE SOUZA	NÃO
132°	31752 141	CLAUDETE ARAÚJO DE SANTANA	NÃO
133°	42603 922	FLAVIA FERREIRA DE ANDREA	NÃO
134°	22339 447	KARINA MENDES GARCIA	NÃO
135°	56468 867	ILDA JAQUELINE MAGAIESKI	NÃO
136°	78238 129	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO
137°	42458 779	GISELI PONCE DE JESUS	NÃO
138°	15928 761	ELENILDA SHEILA SILVA CARDOSO	NÃO
139°	34572 356	FAYRUZI MARIA CANAM	NÃO
140°	51547 370	ALYSON SABINO GOES	NÃO
141°	79857 944	MARINALVA ALMEIDA SOUSA	NÃO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 04 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/10/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 12:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 124º AO 141º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/10/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:30 ÁS 11:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 124º AO 141º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
232º	43168207	CLAUDIA REGINA DE SIQUEIRA RIQUELME	NÃO
233º	49674493	DIORA JARA	NÃO
234º	68655671	LAURA CAROLINE LACERDA FAGUNDES SILVA	NÃO
235º	87510578	ELIADE ALMEIDA DA SILVA	NÃO
236º	17899535	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

237°	16710647	ANGELA RENATA DE SA	NÃO
238°	94716284	STEFANY CRISTINA BENTO EUGENIO	NÃO
239°	10408586	THALYTA DE SOUZA SILVA CRUZ	NÃO
240°	71870538	JUCELI MARCELINO DA SILVA GOMES	NÃO
241°	94604838	JOSIELLE ROCHA NOBREGA	NÃO
242°	80304700	LUCILENE MOREIRA MATOS	NÃO
243°	20218744	JOANA MARIA DOS SANTOS BATISTA	NÃO
244°	63442452	JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
31°	62016097	NALVA PEREIRA LEITE	NÃO
32°	76506024	MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
23°	24595874	MIRIAM CARDOSO ALMEIDA	NÃO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRADO.**

Rondonópolis/MT, 04 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

## ANEXO I

### **CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

#### APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/10/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	232º AO 244º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	31º E 32º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	23º

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/10/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	232º AO 244º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	31º E 32º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	23º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
32º	56946947	LEIDYANE MOTA DE SA	NÃO
33º	80227794	EDVALDA GONÇALVES DA SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
669º	67806606	TATIANE MICHELY PEREIRA DA COSTA RIBEIRO	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

670°	57048932	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	NÃO
671°	85830813	MARIA LEONOR PEREIRA DE CARVALHO	NÃO
672°	91000031	LUCIENE SOUZA POSTIL	NÃO
673°	73508344	ESTER VIEIRA PANIAGO	NÃO
674°	26024951	MARIA NANTES MACEDO	NÃO
675°	86731256	MIRIAM MAGNÓLIA VILASBOA DOS PASSOS	NÃO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis/MT, 03 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/10/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	32º a 33º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	669º a 675º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/10/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	32º a 33º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	669º a 675º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
<b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>	
	RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
	Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;</b>
	Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	Titulo de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
	Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
	Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
	<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>120(cento e vinte dias)</b> , anterior ao início do contrato..
<b>Certidões</b>	
	Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
	Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, Código QR Code <b>OBRIGATÓRIO -</b>
<b>Declarações</b>	
	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA;</b>
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de dependentes: 1. <b>Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. <b>Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**DADOS GERAIS**

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade		UF
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado			Nacionalidade	
UF			Naturalidade		
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____		CPF
Portador de Deficiência	( ) sim ( ) Não	Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Grau de instrução			
Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

**DOCUMENTOS**

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:																												
<table border="1"><tr><td>RG:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr></table>	RG:		Órgão emissor:		Data de Emissão:		UF:		<table border="1"><tr><td>Número:</td><td></td></tr><tr><td>Série:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>PIS/PASEP:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table>	Número:		Série:		Data de Emissão:		PIS/PASEP:		Data de expedição:		UF:		Órgão expedidor:							
RG:																													
Órgão emissor:																													
Data de Emissão:																													
UF:																													
Número:																													
Série:																													
Data de Emissão:																													
PIS/PASEP:																													
Data de expedição:																													
UF:																													
Órgão expedidor:																													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Carteira de Habilitação (CNH):</th></tr></thead><tbody><tr><td>Número CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Validade:</td><td></td></tr><tr><td>Data Primeira CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Data de emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF. Expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></tbody></table>	Carteira de Habilitação (CNH):		Número CNH:		Categoria:		Validade:		Data Primeira CNH:		Data de emissão:		UF. Expedição:		Órgão expedidor:		<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Reservista:</th></tr></thead><tbody><tr><td>Reservista Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Reservista Instituição:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></tbody></table>	Reservista:		Reservista Numero:		Data de expedição:		Reservista Instituição:		Categoria:		Órgão emissor:	
Carteira de Habilitação (CNH):																													
Número CNH:																													
Categoria:																													
Validade:																													
Data Primeira CNH:																													
Data de emissão:																													
UF. Expedição:																													
Órgão expedidor:																													
Reservista:																													
Reservista Numero:																													
Data de expedição:																													
Reservista Instituição:																													
Categoria:																													
Órgão emissor:																													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</th></tr></thead><tbody><tr><td>Número:</td><td></td></tr></tbody></table>	Novo Registro de Identidade Civil (RIC):		Número:		<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Registro Nacional de Estrangeiro:</th></tr></thead><tbody><tr><td>Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></tbody></table>	Registro Nacional de Estrangeiro:		Numero:		Órgão emissor:																			
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):																													
Número:																													
Registro Nacional de Estrangeiro:																													
Numero:																													
Órgão emissor:																													



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Órgão emissor:		Data de expedição:	
UF:		<b>Registro Profissional:</b>	
Data expedição:		Reg. Profissional nº:	
Data de validade:		Data de validade:	
		Órgão emissor:	
		Data de expedição:	

**Registro Civil/Certidão de Nascimento:**

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	_____
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

**Passaporte:**

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

**Dados Bancários:**

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

**Título de Eleitor:**

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545**  
**Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

## ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

### DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**BANCO DO BRASIL**

**PASEP**

Inclusão e alteração de  
Dados do participante

Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante

Data Nascimento

/ /

CPF

Nome da Mãe

Nome do Pai

Sexo ( ) Masculino  
( ) Feminino

Nacionalidade:  
**BRASILEIRA**

Naturalidade:

UF:

Título de Eleitor:

Ano 1º Emprego

Nº documento de identidade:

Órgão Emissor:

UF:

Data de Emissão:

Nº CTPS:

Nº de Serie da CTPS:

UF:

Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:

**03.347.101/0001-21**

Endereço:

**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**

Nº:

**526**

Município:

**RONDONÓPOLIS**

UF:

**MT**

CEP:

**78.700 - 000**

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.545  
Rondonópolis, 03 de outubro de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para atuar

no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**